



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 030/2017, de 23 de março de 2017.

Dispõe sobre a Redefinição do Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde – Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 402, de 24 de fevereiro de 2010, que Institui, em âmbito nacional, o Programa Telessaúde Brasil para apoio à Estratégia de Saúde da Família no Sistema Único de Saúde, institui o Programa Nacional de Bolsas do Telessaúde Brasil e dá outras providências.(Revogada pela Portaria GM/MS Nº. 2.546 de 27.10.2011);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 85/2009, de 19 de novembro de 2009, que Homologa o Projeto Telessaúde no Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.546, de 27 de outubro de 2011, que Redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

Considerando a reativação do Comitê Gestor Estadual e, também, a apresentação feita pela Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino e Serviço CIES/CIB-TO/Gerência de Gestão da Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de março do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar a Redefinição do Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde – Tocantins, que passa a ser denominado Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Tocantins.

§ 1º O Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Tocantins passa a ter a seguinte composição,conforme Artigo 9ºda Portaria GM/MS Nº. 2.546/2011:

I – Representante da Secretaria Estadual de Saúde;

II – Representante da Comissão de Integração Ensino-Serviço;

Handwritten signature





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

- III – Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde;
- IV – Representante dos Coordenadores de Núcleo Técnico-Científico do Telessaúde Tocantins;
- V – Representante da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;
- VI – Representante do Distrito Sanitário Indígena do Tocantins.

§2º - Cada representação contará com um titular e um suplente, à exceção do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) que contará com dois titulares e dois suplentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 053/2011, de 16 de junho de 2011.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite